

DECRETO Nº 3140/79  
de 30 de outubro de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. 11.174.750,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 11.174.750,00 (onze milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.40	Divisão da Receita	
4.40-03080302.70	Serviços de Processamento de Dados	
4.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos...	1.180.350,00
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-16915751.08	Pavimentação Domiciliar	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	2.500.000,00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7.20	Divisão de Transportes e Equipamentos	
7.20-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	1.000.000,00
7.20-03070212.23	Combustíveis e Lubrificantes	
7.20-3.1.2.0	Material de Consumo.....	1.494.400,00
7.30	Divisão de Limpeza Urbana	
7.30-10603252.27	Tratamento do Lixo	
7.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos...	4.500.000,00
7.40	Divisão de Estradas Municipais	
7.40-16885342.29	Conservação de Estradas	
7.40-3.1.2.0	Material de Consumo - F.R.N..	500.000,00

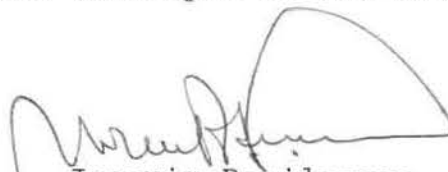
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

Cont. do Decreto nº 3140/79 - fls. 02 -

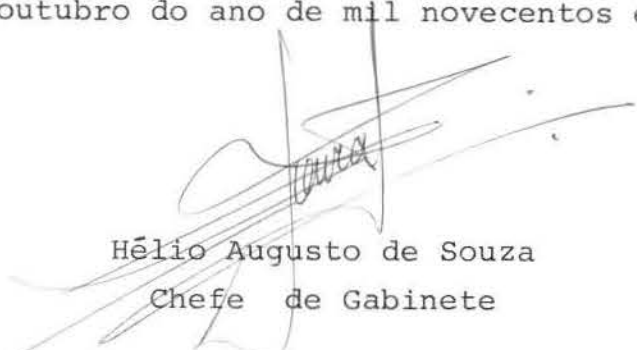
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
6.10	Divisão de Obras Públicas
6.10-10583231.15	CURA I - Lei 1957/77
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....10.674.750,00
7	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNI <u>CIP</u> AIS
7.40	Divisão de Estradas Municipais
7.40-16885342.29	Conservação de Estradas
7.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos F. R.N..... 500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de outubro de 1979.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

  
Hélio Augusto de Souza  
Chefe de Gabinete

DA/rma.